



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ**

EDITAL Nº 21/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso na **Educação Profissional Tecnológica de Nível Superior – modalidade presencial** – para o segundo semestre letivo de 2019, no Câmpus Camaquã.

O Diretor-geral do Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo Complementar para preenchimento de 23 (vinte e três) vagas do curso Tecnológico de Nível Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Modalidade Presencial, no turno noturno, no Câmpus Camaquã.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção-geral do Câmpus Camaquã, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Extrato do Edital será divulgado no *site* <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 1.3 A Direção-geral do Câmpus Camaquã está instalada na Rua Ana Gonçalves da Silva nº 901, bairro Olaria, no município de Camaquã-RS, fone (51) 3671-7350.
- 1.4 O Processo Seletivo Complementar destina-se a candidatos que já concluíram a última série do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente (supletivo completo/ENEM/ENCCEJA), até a data da matrícula (vide item 8.1).
- 1.5 O Processo Seletivo Complementar terá como instrumento de avaliação a redação de um texto de intenção (vide item 4). A pontuação máxima será de 100 pontos.
- 1.6 No ato da matrícula (vide item 8) deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio.
- 1.7 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado no município de Camaquã/RS.

2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Haverá três etapas no Processo Seletivo Complementar:
 - 1ª) Inscrição (vide item 3.1)
 - 2ª) Entrega dos documentos (vide item 3.2).

3ª) Redação de um texto de intenção, de caráter eliminatório (vide item 4).

2.2 O IFSul Câmpus Camaquã não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante as etapas do processo seletivo. Portanto, recomenda que cada candidato traga somente o material estritamente necessário.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1.1 – As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no IFSul/Câmpus Camaquã (vide endereço no item 1.3), na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no período de **28 de agosto a 06 de setembro de 2019 (dias úteis)**, nos seguintes dias e horários.

- Segundas, terças e sextas-feiras: Das **09h às 17h**
- Quartas e quintas-feiras: Das **09h às 20h**

3.2 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 – A documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, de **28 de agosto a 06 de setembro de 2019 (dias úteis)**, nos dias e horários definidos neste edital (**item 3.1.1**), na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

3.2.2 - A entrega da documentação completa é de responsabilidade do candidato.

3.2.3 – Para efeito de inscrição será obrigatória a entrega de cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- **Histórico Escolar do Ensino Médio completo;**
- **Documento oficial de Identidade com foto;**

3.2.3.1 – **Não será aceita cédula de identidade que confira ao portador a condição de não alfabetizado.**

3.2.4 – A inscrição será gratuita.

3.2.5 – No ato da inscrição, o requerimento de inscrição deverá ser totalmente preenchido e entregue na **Coordenadoria de Registros Acadêmicos** do Câmpus Camaquã.

3.2.6 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de **Procuração** (ANEXO I) do candidato para este fim específico (não é necessário reconhecimento em cartório).

3.2.6.1 – O procurador deverá estar munido de documento de identidade e dos respectivos documentos do candidato a quem representa.

3.2.7 – O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento desse documento.

3.2.8 – Os candidatos concorrerão diretamente entre si.

3.2.9 – O candidato, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4 – REDAÇÃO DE TEXTO DE INTENÇÃO

4.1 O candidato deverá redigir um texto de intenção, o qual corresponderá a 100% (cem por cento) do total dos pontos.

4.2 LOCAL E DATA DA REDAÇÃO DO TEXTO DE INTENÇÃO

4.2.1 - A relação dos candidatos aptos para a redação do texto de intenção e as salas a que devem comparecer serão afixados na portaria principal do Câmpus Camaquã no dia **09 de setembro de 2019**.

4.2.2 - No dia **10 de setembro de 2019** os candidatos deverão comparecer às salas para as quais foram designados, cujas portas serão fechadas às 19 horas, não sendo admitida a entrada após este horário.

4.2.3 – A redação do texto de intenção ocorrerá a partir das **19h05min do dia 10 de setembro de 2019**. Para tal, os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e documento oficial de identidade com foto.

4.2.4 – O tempo destinado para a redação do texto de intenção **será de 2 (duas) horas**.

4.3 O candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos para a redação do texto de intenção será excluído do Processo Seletivo, não cabendo a ele qualquer recurso.

5 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de igualdade no número de pontos obtidos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

1º) tiver a maior idade.

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos nomes dos candidatos selecionados para as vagas, bem como dos primeiros 20 (vinte) suplentes (se houver) será divulgada a partir do dia **12 de setembro de 2019**, na portaria principal do Câmpus Camaquã e no endereço **www.ifsul.edu.br**.

6.1.1 – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

7 – MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Camaquã nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos classificados.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá **entregar obrigatoriamente**:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do **ensino médio completo**, com atestado de conclusão, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

7.2.1 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 7.2 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

7.2.2 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo Complementar 2019/02, não sendo incluído nas chamadas seguintes, se houver.

7.4 O aluno que abandonar o curso somente poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

7.5 O aluno que tiver 100% de infrequência nos primeiros 10 dias letivos, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado.

8 – SEGUNDA CHAMADA

8.1 Se houver segunda chamada, esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no Processo Seletivo, e será divulgada nas dependências do Câmpus Camaquã e no endereço **www.ifsul.edu.br**. Na lista de segunda chamada constará também local, data e o horário para a realização da matrícula.

8.1.1 – Se houver outras chamadas, estas serão realizadas conforme especificado no item anterior.

8.1.2 – É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

9.2 A Direção-geral do Câmpus Camaquã fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Camaquã, 27 de agosto de 2019.



Tales Emilio Costa Amorim

Diretor-geral do Câmpus Camaquã

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ
DEPARTAMENTO DE ENSINO

PROCURAÇÃO

Eu,,
portador do RG nº expedido pelo(a) ...
...../....., pelo presente instrumento, designo
....., portador do RG nº
..... expedido pelo(a)/..... meu PROCURADOR para
fim específico de realizar a minha inscrição no Processo Seletivo Complementar 2019/2
para ingresso no Ensino Tecnológico de Nível Superior – Modalidade presencial, curso de
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, turno noite, do IFSul Câmpus
Camaquã, no segundo semestre letivo de 2019.

Camaquã, _____/_____/20____.

Assinatura do Requerente